



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS
(COM MAIS DE 12 CANDIDATOS INSCRITOS)

UNIDADE: INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)

Endereço da Unidade: Av. Cap. Mor Gouveia, 3000 - Lagoa Nova, Natal - RN

CEP: 59078-970

Fone: (84) 3342-2216 R- 107 e 102

E-mail: ensino@imd.ufrn.br e assessoria@imd.ufrn.br

EDITAL Nº:	152/2023-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Algoritmos e Estruturas de Dados
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 003/2024-IMD
Titulares	Nome dos membros
1º(Presidente)	André Luiz de Souza Brito – IMD/UFRN
2º	Danilo Curvelo de Souza – IMD/UFRN
3º	Gustavo Bezerra Paz Leitão – IMD/UFRN
Suplente	Nome do membro
1.	Cesar Renno Costa – IMD/UFRN
FORMATO DA PROVA DIDÁTICA	
(X) PRESENCIAL () VIDEOCONFERÊNCIA	
CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com mais de 12 candidatos	

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita e Sorteio dos Temas da Didática	21/02/2024	Instituto Metrópole Digital – Sala B203	08:00 h
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	23/02/2024	- Instituto Metrópole Digital – Sala B203	08:00 h
Prova Didática – 1º Turno	23/02/2024	- Candidato 1 (Sala B203); - Candidato 2 (Sala B203); - Candidato 3 (Sala B203);	08:20 h
Prova Didática – 2º Turno	23/02/2024	- Candidato 4 (Sala B203); - Candidato 5 (Sala B203); - Candidato 6 (Sala B203);	14:00 h
Avaliação de Títulos	23/02/2024		17:30 h
Divulgação do resultado (NFC)	23/02/2024		18:30 h

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 2) A prova didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3) O candidato deve entregar o plano de aula, em formato impresso, antes do início da sua apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **01/02/2024 a 02/02/2024**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.